

PROJETO DE LEI Nº 209-04/2020

Autoriza prorrogação de prazo para início de atividades previsto no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado com a empresa VALIS AUTOMAÇÃO LTDA e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2020 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais seis meses o prazo previsto no *caput* do art. 2º da Lei nº 1657-02/2018 e já prorrogado através da Lei nº 1719-03/2019, relativo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de área localizada no Distrito Industrial na RSC-453, Quadra D, firmado entre o Município e a empresa VALIS AUTOMAÇÃO LTDA.

Art. 2º A prorrogação dar-se-á mediante segundo termo aditivo ao contrato firmado em 20 de novembro de 2018.

Parágrafo Único – Para efeitos de início da contagem da prorrogação do prazo referido no *caput*, será considerada a data de assinatura do anterior aditivo contratual firmado em 28 de novembro de 2019.

Art. 3º Os termos gerais do contrato permanecerão inalterados, exceto com relação à cláusula que estabelece o prazo fixado originalmente para início das atividades.

Art. 4º O prazo de operação por no mínimo dez anos terá a contagem iniciada a partir da data de início das atividades produtivas da empresa na área concedida.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de novembro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 209-04/2020

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 209-04/2020, com o objetivo de ajustar novo prazo para início das atividades da empresa VALIS AUTOMAÇÃO junto ao Distrito Industrial na RS-453, em lote concedido pelo Município de Cruzeiro do Sul através da Lei nº 1657-02/2018 e Contrato firmado em 20 de novembro de 2018 e prorrogado em 28 de novembro de 2019.

A empresa, não conseguiu se adequar no prazo, diante da pandemia do Covid-19 que se assombrou nesse ano de 2020, atrasando a conclusão do pavilhão industrial para a instalação do empreendimento.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS